



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.165”**

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **LUZIA BARELA MOSER** protocolizado sob nº 1909, de 20 de abril de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida à **LUZIA BARELA MOSER**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Artesão, Matrícula 2946, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível 13, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 1.782.704-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 436.148.419-87, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 3.671/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 3.671 (três mil, seiscentos e setenta e um) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 0(zero) meses e 21 (vinte e um) dias, sem paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 556,45 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**

